



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2022-CMBB

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DO C.A. Nº 008/2022-CMBB, QUE ENTRE SI FAZEM A
CAMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, E A
EMPRESA THAIS BELICHE SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA PARA O FIM QUE
NELE DECLARA.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES, inscrito no CNPJ (MF) n.º 34.626.432/0001-24, com sede na **Q 33, S/N/ LOTE 17, Centro**, Breu Branco-PA, CEP 68488-000, neste ato representado por seu Gestor infra-assinado.

CONTRATADA: THAIS BELICHE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ 46.623.003/0001-82, estabelecida na Rua Peru, nº 23, Vila Marabá, CEP 68.459-073, Tucuruí/PA, representada por Thais Beliche Costa, brasileira, União Estável, empresária, Advogada, inscrita na OAB/PA nº 22.159 e CPF nº 856.143.302-59, RG nº 3821388 DGPC/GO, residente e domiciliada no município de Tucuruí-PA, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o presente termo aditivo, conforme cláusulas que seguem abaixo:

OBJETO DO CONTRATO INICIAL: Contratação de Escritório de Advocacia, para a prestação de serviços de consultoria, assessoria e advocacia, executando serviços técnicos profissionais especializados nas ações da gestão, inclusive em questões judiciais e extrajudiciais, sobretudo de Direito Administrativo, em auxílio a Assessoria Geral da Câmara Municipal de Breu Branco-PA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO do Contrato Administrativo Nº 008/2022-CMBB, celebrado com a empresa **THAIS BELICHE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, oriundo da Licitação nº **PI-CPL-003/2022-CMBB**, Processo Administrativo nº **2022.0518-01/CMBB**, ratificado em 03/06/2022, nos termos e sujeitas as partes às normas da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 em seus artigos 25, inciso II e art. 13,III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO

1.1- O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação** do Contrato Administrativo nº 008/2022-CMBB, **com fundamento** no inciso II, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, cláusula 13ª do Contrato Inicial e autorização do Presidente da Câmara Municipal de Breu Branco e justificativas, constante nos autos do processo administrativo nº **2022.2612-01/CMBB**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS INSTRUMENTOS VINCULANTES

2.1- Contrato Administrativo nº 008-2022/CMBB, vigencia de 03/06/2022 à 31/12/2022. Valor mensal R\$ 12.000,00.



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**

CLÁUSULA TERCEIRA- DA PRORROGAÇÃO

3.1- O presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses com vigencia a partir de 31/12/2022 até 31/12/2023, com fundamento no art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1- A Prorrogação justifica-se pela Instrução Normativa nº 016/2020 do TCM/PA, de 11 de novembro de 2020, art. 7º, inciso VI, constantes nos autos no processo nº 2022-2612/CMBB, uma vez que foi solicitado pela gestora sucessora da nova Mesa da Casa Legislativa eleita na última sessão ordinária conforme Lei Orgânica.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 08/2022-CMBB, não afetadas pelo presente aditamento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Breu Branco-PA, 29 de dezembro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CONTRATANTE**

**THAIS BELICHE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
CNPJ 46.623.003/0001-82
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG:

NOME:
CPF:
RG: